

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº : 613/91
INTERESSADO : SIDNEY PIRES DE OLIVEIRA
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a
disciplina "Contabilidade Gerencial" na FCEA de
Osasco.
RELATOR : Consº Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
PARECER CEE Nº 1453/91 CETG "D" APROVADO EM 30/10/91
COMUNICADO AO PLENO EM 6/11/91

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco indica Sidney Pires de Oliveira, para lecionar a partir de 21.05.91, a disciplina "Contabilidade Gerencial" no Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 765/91.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de Sidney Pires Oliveira para lecionar a disciplina "Contabilidade Gerencial" na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco.

São Paulo, 24 de outubro de 1991

a) Consº Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Mário Ney Ribeiro Daher, Celso de Rui Beisiegel.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 30.10.91

a) CONS^o ANTÔNIO CARBONARI NETTO
Vice-Presidente
no exercício da Presidência